



PROCESSO N.º 353/2008

PROTOCOLO N.º 9.592.035-7

PARECER N.º 642/08

APROVADO EM 16/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO GERAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASTORGA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I - RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1514/2008 – GS/SEED, a Secretária de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolado acima, de interesse do Colégio Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Astorga, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – subsequente ao Ensino Médio.

Com base no Parecer n.º 807/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 157/06 de 27 de janeiro de 2006, o estabelecimento de ensino foi credenciado para ofertar a Educação Profissional, face à autorização do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, integrado ao Ensino Médio.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Área Profissional: Agropecuária
- Autorização: Parecer n.º 291/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 3.234/06 de 05 de julho de 2006.
- Carga horária: 3.300 horas
- Período de integralização do curso: mínimo: 03 semestres.
máximo: 10 semestres
- Turno: manhã e tarde
- Regime de Matrícula: Semestral
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, período integral
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 353/2008

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O aluno ao concluir o curso, Técnico em Agropecuária, deverá ter domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área, sendo capaz de:

Planejar, implantar, monitorar e gerenciar atividades agropecuárias e do agronegócio, considerando a situação técnica, econômica, social e os recursos humanos disponíveis na região, tomando como base a coleta de dados sobre produção produtividade, de prestação de serviços e de infra-estrutura, a legislação agrícola, zootécnica, agroindustrial e ambiental, e a política decorrente para a área, para a elaboração de levantamento e análises que definam a relação custo – benefício das atividades agropecuárias e de agronegócio principais, secundários e potenciais da região. (fl. 188-189)

2. Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO GERAÇÃO – Ed. Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Município - ASTORGA
ENTIDADE MANTENEDORA : Colégio Geração S/C Ltda	NRE – MARINGÁ - PR

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – SUBSEQÜENTE					
TURNO: INTEGRAL			Ano de Implantação: 2006		
Módulo: 20					
	DISCIPLINAS	1º Per.	2º Per.	3º Per.	Total Horas
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Administração e Economia Rural	4	4	-	160
	Agroindústria	-	4	4	160
	Solos	4	3	-	140
	Zootecnia	4	4	4	240
	Criações	6	4	4	280
	Horticultura	4	4	4	240
	Mecanização Agrícola	4	4	-	160
	Prática Agropecuária	8	6	8	440
	Culturas	8	4	4	320
	Irrigação e Drenagem	-	-	4	80
	Topografia	-	4	-	80
	Construções e Instalações Rurais	-	-	4	80
	Planejamento e Projeto	4	3	3	200
	Agricultura e meio ambiente	-	3	4	140
	Cooperativismo	-	-	4	80
	Informática Aplicada à Agropecuária	4	3	-	140
	Total		50	50	47
	Estágio Supervisionado	60	120	180	360



PROCESSO N.º 353/2008

2.3 Certificação

Após concluir com êxito os três semestres do Curso, o Estágio Profissional Supervisionado e apresentar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

2.4 Articulação com o Setor produtivo

Convênios anexos às folhas 72 a 77 .

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA NOVA PRODUTIVA
- SINDICATO RURAL DE ASTORGA

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cláudia Cristina Leite Fiori Suzuki	- Engenheiro Agrônomo - Programa Especial de Formação Pedagógica para Portadores de Diploma de Educação Superior	- Coordenadora do Curso
Eliza Maria Teixeira Monteiro Meirelles	- Engenheiro Agrônomo - Mestre em Agronomia	- Coordenadora do Estágio - Horticultura - Prática Agropecuária
Bener Luis Turini	- Administração	- Administração e Economia Rural - Cooperativismo
Simone Maria Altoé Porto	- Engenheiro Agrônomo	- Agroindústria - Planejamento e Projetos - Agricultura e Meio ambiente
Marcelo José Bassam	- Engenheiro Agrônomo	- Solos - Informática Aplicada à Agropecuária
Solange Cristina Canesin	- Zootecnista	- Zootecnia
Silvia Cristina de Aguiar	- Zootecnista	- Criações
Julio Toshimitsu	- Engenheiro Agrônomo	- Mecanização Agrícola - Topografia
Rafael Mendes Simões	- Engenheiro Agrônomo	- Culturas - Irrigação e Drenagem
Andre Luis Reschette	- Engenheiro Civil	- Construções e Instalações Rurais



PROCESSO N.º 353/2008

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 33/08 do NRE de Apucarana integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e José Carlos Carvalho Zonta, Médico Veterinário, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...) O estabelecimento de ensino possui salas de aula adequadas às necessidades do curso, sendo uma delas montada em uma das áreas usadas pelo estabelecimento no campo.

(...) atestamos a existência de laboratórios equipado devidamente para atender às necessidades do curso ofertado.

(...) atestamos a existência de rampas de acesso e banheiros adequados ao uso por portadores de necessidades especiais.

(...) atestamos a existência de ambientes específicos para a prática exigida pela proposta pedagógica, tais como: áreas para diferentes plantações, construção para confinamento de carneiros, áreas de pastagens, mangueiras para bovinocultura e suinocultura, áreas destinadas à criação de aves em geral, área destinada à prática da horticultura, com compostagem e sistema de irrigação por aspersão e por gotejamento, área equipamentos para triturador e picadeira.

(...) verificamos e atestamos ambiente, embora de pequena proporção, adaptado para uso específico da biblioteca, com acervo bibliográfico que atende aos cursos ofertados pelo estabelecimento.

(...) No segundo semestre de 2007, data de início da oferta do curso Técnico em Agropecuária, foram matriculados 25 (vinte e cinco) alunos no 1º semestre da matriz curricular (o curso está organizado em três semestres). Destes alunos 18 (dezoito) renovaram matrícula no 2º semestre do curso em 2008, com desistência de 07 (sete) alunos e nenhuma repetência.

Em 2008, foram matriculados 11 (onze) alunos no 1º semestre do curso. A desistência verificada até então tem o aspecto financeiro como principal motivo.

A primeira turma deve concluir o curso no segundo semestre deste ano de 2008, por isso o acompanhamento a egressos ainda não se verifica.

(...) Verificamos e atestamos que a escola tem promovido, periódica e sistematicamente com a equipe pedagógica e docente, reuniões voltadas à ação em que se discutem metodologias que possibilitem a contextualização do assunto a ser trabalhado em sala de aula, trocam-se experiências e se faz a divulgação de matérias ligadas à área agropecuária, com o intuito de aprimorar pedagogicamente os professores.

(...) Sugerimos ao estabelecimento continuar implementando o plano de capacitação dos docentes com o objetivo de atualizar e avançar nas questões pedagógicas. Sugerimos, também implementações e atualizações do acervo bibliográfico.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato administrativo nº 33/08 de 17/03/08, do NRE de Maringá procedendo à verificação *in loco* no COLÉGIO GERAÇÃO – EIEFM e Profissional, de Astorga, tendo em vista o RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – subseqüente,



PROCESSO N.º 353/2008

VERIFICOU E ATESTA que a escola dispõe de recursos pedagógicos, tanto os institucionais quanto os físicos e humanos, como: proposta pedagógica adequada ao perfil profissional que se deseja, sendo praticada e avaliada com regularidade para os ajustes necessários; coordenação pedagógica, de curso e de estágio; corpo docente devidamente habilitado, conforme legislação vigente, com capacitação continuada proporcionada pelo estabelecimento e voltada à ação pedagógica; ambientes adequados à necessidade das aulas teóricas e práticas, materiais e equipamentos necessários às aulas, principalmente as práticas, em instalações e locais do próprio estabelecimento como laboratório e área rural, bem como aqueles possíveis de uso devido às parcerias feitas com entidades afins à agropecuária no município e região.

O trabalho pedagógico tanto quanto o administrativo tem respaldo de uma gestão que prioriza a qualidade do ensino, atestada pela demanda de alunos.

Desde a autorização para a oferta de educação profissional a escola tem feito melhorias nas instalações tanto do prédio, na cidade, como na chácara que administra, com construções adequadas ao manejo de animais e com equipamentos necessários para a prática agrícola.

Dadas as condições favoráveis encontradas *in loco*, a Comissão Verificadora propõe a concessão do reconhecimento do **Curso Técnico em Agropecuária – subsequente do Colégio Geração – EIEFM e Profissional de Astorga** (grifo no original fl. 242-243)

Parecer Técnico do Perito

Em visita realizada no estabelecimento COLÉGIO GERAÇÃO, situado à Rua José Abrahão Keide – 355 – Astorga/PR, acompanhada pela Direção, Corodenação e Comissão do N.R.E e SEED, para o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária do Colégio Geração em Astorga, no dia 19 de março de 2008, com o objetivo de avaliar e dar o meu parecer a respeito do respectivo curso, visitei as dependências da referida instituição, onde averigüei:

- BIBLIOTECA E ACERVO – Verifiquei que a Biblioteca possui os livros referentes as matérias da grade curricular, somente devendo organizar a mesma por assuntos e de fácil visualização, (catalogar os livros) e aumentar a quantidade de livros para pesquisas.
- LABORATÓRIO – Possui um laboratório equipado para realizar aulas práticas em Química e Biologia (Bico de Busen, Vidraria, pontos de água suficiente, Bancada para uma turma de 15 alunos aproximadamente).
- SALAS DE AULAS – Curso Técnico em Agropecuária possui 4 Salas de Aula exclusivas no Colégio para o Curso Técnico e na Chácara da Escola Agrícola também possui várias salas de aula (Módulos montados).
- RECURSOS DIDÁTICOS – A Escola possui sala com computadores a disposição dos alunos para fazer pesquisas, possui Data Show, Retroprojeter, Projetor de Slides, maquinário necessário para prática em lavoura, tem também convênios com Fazendas da região para realizar práticas com maquinário pesado, dando apoio logístico.
- PLANO DE CURSO – A Grade Curricular utilizada é a mesma de outros Cursos de escolas Agrícolas, no entanto tive pouco contato com o plano de Curso durante a visista.

Afirmo que o COLÉGIO GERAÇÃO apresenta condição de ofertar o Curso Técnico em Agropecuária. Assim sendo, meu parecer é favorável para o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária.



PROCESSO N.º 353/2008

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 116/08 -DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária– Área Profissional: Agropecuária, carga horária de 3.330 horas, período de integralização do Curso de no mínimo 3 semestres, regime de matrícula semestral, período integral, subseqüente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Colégio Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Astorga, mantido pelo Colégio Geração S/S Ltda., conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores de curso seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo, ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 353/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de setembro de 2008.